

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 190, de 20 de novembro de 2000.

Autoriza o oferecimento de cinquenta vagas do curso de graduação Normal Superior, em Aquidauana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 20 de novembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o oferecimento de cinquenta vagas do curso de graduação Normal Superior, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Aquidauana, para o atendimento específico de professores indígenas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS